



Prefeitura Municipal Tabuleiro/MG

Edital Leilão Nº 001/2025, P. N.º 197/2025 **Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.mgl.com.br, em 23/10/2025 a partir das 13 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquinas e diversos. Local de visitação: Diversos conforme edital. Dias de visitação: 13/10/2023 a 17/10/2023, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

DISPENSA Nº 93/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2025

Torna pública a abertura de processo para a contratação de empresa para elaboração de 02 (dois) dossiês técnicos de tombamento referentes a bens de relevante valor histórico, arquitetônico e cultural localizados no município de Nova Era /MG em atendimento a Secretaria de Administração.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/10/2025 às 13:30, através do site www.ammlicita.org.br. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br. Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025 (PA 274/2025)

O Município de Varginha (MG), torna-se público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor Preço Por Item**, cujo objeto constitui-se no **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Ambulatoriais para manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção de serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, mediante as condições estabelecidas em Edital. **Período para Apresentação da Proposta:** 02/10/2025 às 08h29 até 20/10/2025 às 08h29. **Sessão Pública:** 20/10/2025 às 08h30, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: licitacoes@varginha.mg.gov.br e licitacao02@varginha.mg.gov.br Acesso ao Edital e anexos: www.varginha.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Adrian Nogueira Bueno – Secretário Municipal de Saúde
Cláudio Marcício Vidal Abreu – Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PAL 067/2025 - PE 026/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o Processo de Contratação nº 067/2025, Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas Tipo Motoniveladora, Caminhão Pipa Traçado 6x4, Rolo Compactador Pé de Carneiro Liso e de Pneu, Caminhão Toco, Caminhão Basculante, Cavallo Mecânico e Trator de Esteira, inclusas as Despesas com Operadores e/ou Motoristas, Despesas com a Manutenção dos Equipamentos, incluindo Combustíveis e Lubrificantes necessários para Execução de Serviços no Município de Araçuaí/MG. Abertura: 30/10/2025, às 09h, na Plataforma www.licitardigital.com.br. Acesso Identificado no Link "Acesso Público". Maiores Informações pelo telefone: (33) 3731-8530 de 14h às 17h ou pelo e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL - NEGOCIAÇÃO COLETIVA DATA/BASE
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITO DE IPATINGA E REGIÃO LESTE E ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 51.076.709. 70001-01, com sede na Rua Berilo, nº 300- Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-031, representante legal da categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos. Abre Campo, Acaiaçu, Açucena, Aimorés, Alpercata, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvarenga, Alvinópolis, Amparo do Serra, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araponga, Barra Longa, Bela Vista de Minas, Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Brás Pires, Bugre, Caiçara, Canaã, Caparaó, Capão do Andrade, 7, Carangola, Caratinga, Cataguases, Central de Minas, Chale, Coimbra, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Coroa, Coronel Fabriciano, Corrego Novo, Cuparaque?, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinópolis, Divino, Divino das Laranjeiras, Dom Cavati, Dom Silvério, Dona Eusebia?, Dorcas do Turvo, Durandé, Engenheiro Caldas, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, 7, Faria Lemos, Fervedouro, Frei Inocência, Galiléia, Goiabeira, Guaraciaba, Guidoval?, Guiricema?, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirinha, Itamarati de Minas, Itanhomi?, Ituaçu?, Jaguaruçu, Jampruca, Joanésia, João Monlevade, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Marilac, Marliéria, Martins Soares, Mathias Lobato, Matipó, Mendes Pimentel, Mercês, Mesquita, Miradouro, Mirai, Muriá?, Mutum, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Era, Nova Mógica, Orizânia, Passabém, Patrocínio do Muriaé, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra Dourada, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Piedade de Ponte Nova, Pingo d'Água, Piranga, Piratuba, Pocrane, Porto Firme, Presidente Bernardes, Raül Soares, Reduto, Resplendor, Rio Doce, Rio Piracicaba, Rodeiro, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leste, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Margarida, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Itueto, Santana de Cataguases, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Gramma, São Domingos das Dores, São Domingos do Prata, São Félix de Minas, São Francisco do Glória, São Geraldo, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Rio Abaixo, São João do Manhuaçu, São João do Manteninha, São João do Oriente, São José da Safira, São José do Divino, São José do Goiabai, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sem-Peixe, Senador Firmino, Senhora de Oliveira, Sericita, Silveirânia, Simonésia, Sobralia, Taparubá, Turmuririm, Teixeira, Timóteo, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Ubá, Ubaporanga, Vargem Alegre, Vermelho Novo e Virgolândia no Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Wendererson de Oliveira Cordeiro, CPF nº 035.572.666-13, conforme disposto no Estatuto Social da entidade sindical, CONVOCA todos os membros da categoria profissional representada, de sua base de representação territorial, para participar de assembleia geral, cuja pauta será a seguinte: 1. Dar poderes à diretoria do sindicato para negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho, com as entidades sindicais patronais, para os exercícios de 2026; 2. Havendo fracasso nas negociações administrativas e diretas, instaurar dissídios coletivos perante o poder judiciário; 3. Aprovação da pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria patronal. 4. autorizações para o desconto de taxa negocial/assistencial para manutenção da entidade. A Assembleia Geral será instalada respeitando o Estatuto Social vigente, sendo que o quórum mínimo para deliberação em primeira convocação será de metade mais um dos participantes da categoria, com início às 10:00 horas e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, considerando-se aprovada as deliberações que obtiveram 1/3 dos votos, no dia 27/10/2025, na sede do Sindicato na Rua Berilo nº300 Iguaçu, Ipatinga/MG, 30 de setembro de 2025. Wendererson de Oliveira Cordeiro, CPF nº 035.572.666-13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 01/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção. Data de abertura: 15/10/2025 às 09h00min. Informações: E-mail: licitacao@carai.mg.gov.br

Rosilane Pereira da Silva
Ag. Contratação

ANUNCIE AQUI

(31) 3253-2205



IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
Thiago Alfenas
(31) 99185-6231 - 3253-2210
thiago.alfenas@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANCOS
fonados@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP – Menor Preço Item nº. 66/2025 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros diversos, com entrega parcelada. Recebimento da (s) proposta (s): 02/10/2025 às 09:00h até à abertura das propostas. Abertura da (s) proposta (s): 15/10/2025 às 09:00h. Local: Plataforma Licitardigital, no sítio www.licitardigital.com.br. Edital disponível no sítio <https://porteirinha.mg.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo fone (38) 3831-1297 ou e-mail: licitacao@porteirinha.mg.gov.br. Porteirinha/MG, 01/10/2025. Fernando Henrique Mendes Aguiar – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE/MG

Concorrência Eletrônica nº 03/2025, Processo nº 64/2025

Que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obra de reforma e reconstrução do muro da escola municipal nestor alves clementino na sede do município de ponto chique/mg. **Abertura: 16/10/2025, às 08:00 horas, no site www.licitardigital.com.br. Informações no E-mail: licitacao@pontochique2017@gmail.com e no site <https://www.pontochique.mg.gov.br/licitacoes>.**

Ponto Chique-MG, 01 de outubro de 2025

Ronilson L Souza, Agente de Contratação.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA – FHOMUV
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 – do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA UTILIZAÇÃO EM CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA ONCOLÓGICA EM CARÁTER DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS**. Data da sessão: **16/10/2025, às 08h**. Retirada do Edital: www.hospitalhbp.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (035) 3606-3591/3592/3595 – edita@hospitalhbp.com.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-MG

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083 / 2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251 / 2025)

O Município de Varginha (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.240.119/0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **Menor Preço**, cujo objeto constitui-se da **aquisição de um trator agrícola 0 (zero) km, cabine com ar-condicionado, 75 a 90 CV**, destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Comércio, mediante as condições estabelecidas em Edital. **PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** De 08/10/2025 às 08h30 a 20/10/2025 às 08h30. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 20/10/2025 às 08h31. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br **Informações:** Departamento de Suprimentos do Município – E-mail: licitacao04@varginha.mg.gov.br **Acesso ao Edital:** www.portaldecompraspublicas.com.br **Mediante acesso ao site www.varginha.mg.gov.br na aba Empresa -> Licitações, ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br**

Varginha (MG), 01 de outubro de 2025.

Rosana Aparecida Carvalho - Secretária Municipal de Turismo e Comércio

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 65.164.618/0001-32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante com o disposto no respectivo Estatuto Social Artigo 37 “d”, 38 VI e 39 “a” parágrafo 1º e em cumprimento aos conteúdos dos artigos 612 e 859b da CLT, por meio do presente instrumento, **CONVOCA** as Empresas, associadas e não associadas, enquadradas na categoria econômica do **Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de Minas Gerais - SINDAC**, que legítima e legalmente representa as mesmas, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no **dia 07/10/2025 às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30 horas em segunda chamada**, pelo SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA, conforme permitido pela Lei nº.14.010/2020, artigo 5º, por sua vez, o “LINK” e a “SENHA” serão encaminhados por meio eletrônico em Ofício específico, a fim de deliberar sobre a seguinte “**ORDEM DO DIA**”: A) Ajustes nas cláusulas da atual Convenção Coletiva de Trabalho B) Deliberar sobre a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho por dois anos, C) Definição do patamar do índice de reajuste salarial para o período de 2025/2026 D) Autorizar ou desautorizar sobre a concordância ou não de “comum acordo” para instauração do dissídio coletivo de natureza econômica com o Sindicato Profissional e, se necessário, a interposição de dissídio de greve, também, inclui essa autorização ou não no caso, de ajuizamento de dissídios coletivos em face de negociações com as Categorias Diferenciadas E) Deliberar sobre a cláusula denominada “Fundo de Inclusão Social” e também sobre a possibilidade de impor, com base no artigo 513 “e” da CLT, contribuições assistenciais às entidades profissionais e econômicas, e contribuição confederativa F) ratificação de providências eventualmente já tomadas por esta entidade sindical patronal, em relação as temas citadas. Por fim, importa registrar que, em virtude da relevância dos assuntos que serão tratados na “**ORDEM DO DIA**” somente, serão admitidos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária os representantes legais (titulares ou Diretores) devidamente registrados no cadastro do Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de Minas Gerais, que forem designados pelas Empresas associadas ou não, através de contrato social ou procuração, se for o caso, e tenham poderes para deliberar sobre os assuntos tratados nesta Assembleia, bem como deverão estar em dia com as obrigações sindicais previstas nas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 e respectiva Assembleia Geral Extraordinária. Para participar as Empresas filiadas deverão enviar a solicitação do link e os documentos comprobatórios do representante para o e-mail sindac@fiemg.com.br

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025. Marcus Lage Guerra - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE /MG
ERRATA Nº 01/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Em todo o texto do Edital de Concorrência nº 02/2025 e em seus anexos:

Onde se lê: Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade

Leia-se: Plenário João Bosco Vieira Pascoal

Esclarecemos assim, que as sessões pertinentes à Concorrência nº 02/2025, que tem por objeto a prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, serão realizadas no Plenário da Câmara Municipal de João Monlevade.

João Monlevade, 01 de outubro de 2025

Comissão de Contratação:
Ana Paula Cota Moreira
Mércia Ferreira Pires Cardoso
Rosemeire Domingues Magalhães

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG

Extrato de Contrato Processo de Licitação: 94/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 34/2025 Contratante: Município de Janaúba/MG Contratadas/Valores: Fortlux Atacadista Ltda/R\$ 564.299,90; Organizações MSL Comércio de Materiais Elétricos Ltda/R\$ 96.000,00 Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para enfeites natalinos a fim de atender as necessidades da secretaria de educação Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970006
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por *intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91*, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoileilao.com.br**, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **24 de outubro de 2025** a partir das **11h30min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **31 de outubro de 2025**, a partir das **11h30min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **01. DA HABILITAÇÃO.** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL 02. DOS LANCES.** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonado até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições de leilão e no estado de conservação em que se encontram, sendo atribuído aos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **03. DOS DEBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A** ficará responsável pela quitação dos valores, caso a venda não seja realizada no prazo de validade. E de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoileilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A** avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de providências e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidades, disposições de valores entre outros), inclusive acionando o juízo competente, a título de finalidade, se necessário, e certificando-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esses(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos serão de responsabilidade do arrematante. **04. DA LEILOEIRA. O ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. **O ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A venda será realizada à vista. **O ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. **O ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoileilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **06. DA DESISTÊNCIA.** O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento do arrematante pelo preço dos juros de mora, por ação executiva, instituída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **07. DA MULTA.** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE.** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e as despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.171, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransmissível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoileilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 e comissão da leiloeira determinada pelo § 3º, inciso II do artigo 27 da Lei 9.514/97. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão.** O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **09. DA CONTRATAÇÃO.** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartórias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. **O ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro no Cartório de registro de Imóveis com a respectiva matrícula arrematada para transferência de propriedade, pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificada, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** **O ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/ adquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DE MINAS GERAIS - (MG). Município de Belo Horizonte. LOTE: 022. Nº DO BEM: 511518828. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 6.740 DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG, ASSIM DESCRITO:** Apartamento n.º 203, Bloco 01, Edifício Viena, Residência Europa, com área privativa total de 50,57m². Localização: Rua Inácio Bernardino dos Santos, nº 201, Residência São Caetano, São José Operário, Jardim América, Epaminondas Costa Martins, Conceição das Alagoas-MG, CEP: 38120-000. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 98.925,71 (noventa e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 116.616,21 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). **Município de São João del Rei. LOTE: 024. Nº DO BEM: 532948022. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 72.343 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI-MG, ASSIM DESCRITO:** Casa, com 162,28m² de área construída, Residência São Caetano, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. **Inscrição Imobiliária:** 010204900394509. Localização: Rua Inácio Bernardino dos Santos, nº 201, Residência São Caetano, São José Operário, São João del Rei-MG, CEP: 36309-120. **Obs.1:** Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada, na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. **Obs.2:** O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. **Obs.3:** Consta PENHORA contra o devedor fiduciário conforme averbação 09 da presente matrícula, processo nº 5002265-59.2016.8.13.0625, Classe Judicial, Cumprimento de Sentença, tendo como exequente: Maria Auxiliadora Guzzo e executado: Walter do Carmo de Carvalho. Valor da causa: R\$ 4.590,55 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Nos termos do § 11 do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, os direitos reais de garantia ou constrições, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real de aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. **Lance mínimo para arrematação em 1º leilão:** R\$ 799.807,71 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e sete reais e setenta e sete centavos). **Lance mínimo para arrematação em 2º leilão:** R\$ 1.004.605,75 (um milhão, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). Aos participantes do público leilão, é defesa alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira Tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoileilao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA, Processo Licitatório nº 1226/2025 - Pregão Eletrônico nº 112/2025. Contratação de empresa especializada no fornecimento de carne bovina (acém moído e músculo), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Recebimento das Propostas:** até as 09h29min do dia 20/10/2025 - **Início da Sessão de disputa de preços:** 20/10/2025, as 09hrs e 30min - Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 01/10/2025. Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG
PORTARIA Nº 258/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025. O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam: CARGO: Auxiliar de Educação Básica; 12º lugar: Letícia Nogueira da Silva; 13º lugar: Felipe da Silva de Oliveira; 14º lugar: Edilma Maria de Souza; 15º lugar: Isabella Viana Rodrigues; 16º lugar: Naiara Fernandes da Costa; 17º lugar: Lívian Grace da Silva 18º lugar: Kelly Torres Maia; 19º lugar: Maria Carolina Sena; 20º lugar: Letícia Aparecida Barbosa Pereira; 21º lugar: Taissa Marcela de Souza Melo - CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais; 3º lugar: Davi Luis Silva Lucatelli; 4º lugar: Joelisa Helena Domingues Batista - CARGO: Engenheiro Ambiental; 1º lugar: David Marques Soares - CARGO: Engenheiro Civil; 1º lugar: Tiago Luiz da Costa; CARGO: Gari; 1º PCD: Janaína Amanda do Nascimento; 9º lugar: Laerte da Cruz Filho; 10º lugar: Thayane de Souza Borges; 11º lugar: Kelly Alves Bernardes; 12º lugar: Alline Silva Paschoal; 13º lugar: Diego dos Santos Rodrigues; 14º lugar: Josiane Nogueira da Silva; 15º lugar: Letícia Rodrigues da Silva - CARGO: Nutricionista; 1º lugar: Bianca Danielli Goulart Alves - CARGO: Servente Escolar; 9º lugar: Franciele Aparecida da Silva; 10º lugar: Erica Alves Nogueira; 11º lugar: Angélica Maria da Silva dos Reis; 12º lugar: Maíara Cristina de Paulo Teixeira; 13º lugar: Simone Gonçalves Martins. Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração. Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização). b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório); c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; d) original e fotocópia da Cédula de Identidade; e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001. g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão); h) 1 fotografias 3x4 recentes; i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>; j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso; l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; m) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública). Art.4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se, Alterosa, 1º de Outubro de 2025. Marcelo Nunes de Souza - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 211/2025, pregão eletrônico nº 85/2025, Registro de Preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E TUBOS DE FERRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG.** Abertura da Sessão Pública – **dia 15/10/2025 às 13:00** horas através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 01 de outubro de 2025 Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO
ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 4.215/2025 - Inexigibilidade N.º 216/2025 – Credenciamento para fins de contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de serralheria para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal, atendendo demandas em todo município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA: A partir das 09:00 (nove) horas do dia 20/10/2025 O Edital completo poderá ser obtido no site eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia>. S. G. R. Abaixo, 01 de outubro de 2025 Raimundo Nonato de Barcelos Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO
ABAIXO/MG

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, informa a III RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 67/2025 - Leilão Eletrônico Nº 01/2025 Leilão destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Municipal, com o objetivo de promover a desmobilização desses bens, liberar espaços físicos e gerar receita para o erário, nos termos da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica inalterada a data de abertura da sessão para o dia 02/10/2025 às 09:00 horas. O Projeto Básico e anexos retificados completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia>. S. G. R. A., 01 de outubro de 2025 Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a Câmara Municipal De Itacarambi e José Gladson De Queiroz Ferreira. Contrato nº 07/2025; Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e implantação de sistema de som, sistema de transmissão, sistema de segurança e cftv para atender a demanda da sede nova da Câmara Municipal De Itacarambi/MG. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 03/2025; Valor Global: R\$ 4.600,00; Vigência: 22/09/2025 até 31/12/2025; ITACARAMBI, Quarta-feira, 01 de outubro de 2025. Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, Bruno Tiago Farias Fernandes.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a Câmara Municipal De Itacarambi e WS Norte Engenharia LTDA. Contrato nº 08/2025; Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de engenharia executivo, compondo-se pelo projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto estruturas de concreto, projeto estrutura metálica do telhado, projeto de rede lógica e cabeamento estruturado, projeto hidrossanitário, projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico no prédio geral da câmara, projeto spda, projeto de climatização, elaboração de planilha de custos e elaboração de cronograma físico-financeiro definindo o valor total do projeto e acompanhamento e fiscalização da obra, para a construção do segundo pavimento do prédio da Câmara Municipal De Itacarambi/MG. LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 04/2025; Valor Global: R\$ 66.995,00; Vigência: 23/09/2025 até 30/04/2026. ITACARAMBI, Quarta-feira, 01 de outubro de 2025. Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi, Bruno Tiago Farias Fernandes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PL 94/2025 ADESÃO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços - PL 94/2025 Adesão 010/2025 - O Município de Presidente Olegário/MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do PL 094/2025 Adesão 010/2025, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 - Processo Licitatório nº 038/2025 - Pregão Eletrônico nº 017/2025, elaborada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, visando a aquisição de 02 (dois) veículos minivan sete lugares, com recursos do Plano de Serviço nº 4251001272/2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE), e Resolução nº 9.432, de 24 de abril de 2024, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES). Empresa: GNC AUTOMOTORES LTDA. Valor total: R\$ 284.594,88. Data 01/10/2025. Outras inf: po.mg.gov.br/licitacoes - Rhenys da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 3ª VARA CÍVEL Edital de Citação - Prazo de 20 dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Ronaldo Batista de Almeida, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo eletrônico nº 5010517-74.2017.8.13.0024, Ação Monitoria, que FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº: 17.253.253/0004-12 (OAB/MG 84.492), move contra MARCOS CASTRO MENDES inscrito no CPF sob o nº 100.653.646-94. E o presente edital para CITAR o requerido MARCOS CASTRO MENDES inscrito no CPF sob o nº 100.653.646-94, que se encontra em local incerto e não sabido, nos termos da ação que tem por objeto a condenação dorequeridoao pagamento do débito fundado no Contrato de prestação de serviços educacionais, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.238,93 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), o qual deverá ser acrescido de juros legais desde a citação e de honorários advocatícios de 20% (vintepor cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 701 do CPC. Ciente de que, no mesmo prazo, poderá oferecer Embargos, por petição nos próprios autos, independentemente de penhora, caso em que fica suspensa a eficácia do mandado inicial. Não sendo opostos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Havendo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da 1ª citação, ficará isenta de custas e honorários. Registre-se que, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do débito, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios, a parte devedora poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (NCPD, art. 701, § 5º c/c art. 916). Ficam os devedores cientes de que, em caso de revelia, ser-lhes-á nomeado curador especial (artigo 257, IV do NCPD). Para que chegue ao conhecimento os termos da ação, expediu-se o edital que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico afixado no átrio do Fórum. Belo Horizonte, 22de setembrode 2025. Eu, Patricia Lúcia Gonçalves Rodrigues, Gerente de Secretaria, da 3ª Vara Cível o subscrevi, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Batista de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG

Torna publica a abertura do Processo Licitatório nº 203/2025, Pregão Eletrônico nº 081/2025, Registro de Preço. Objeto –**AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA MG.** Entrega das propostas até dia 14.10.2025 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 14.10.2025 às 10:00 horas, através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9092. Nova Serrana, 01 de Outubro de 2025 Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURAMUNICIPALDE MESQUITA/MG
AVISO

PL 86/25 - MODALID. INEX/CREDENCIAMENTO 03/2025. MUNICÍPIO DE MESQUITA/MG, realizou o processo em epígrafe, cujo o objeto é credenciamento para a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para elaboração de exames médicos com a finalidade de prestar os serviços na sede do Município de Mesquita através de coleta de materiais para exames no período de 12 (doze) meses. Credenciada LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MESQUITA LTDA, CNPJ nº 03.530.322/0001-30. Fundamentação Art. 78 e 79, I Lei 14.133/21. Valor: Global R\$ 280.000,00. Maiores informações vide DOM. Mesquita/MG, 01/10/25. Ilton O. Torres. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade Nº135/2025, com fulcro no Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial de Minas Gerais (DOMG), compreendendo o envio, diagramação e publicação de atos e informações da administração pública do município de Ouro Preto. Tendo como favorecida a empresa Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - CNPJ 05.475.103/0001-21; com o valor global de R\$ 180.723,60. Gerência de Compras e Licitações. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o processo de Inexigibilidade Nº 137/2025, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que tem por objeto: contratação da Associação dos Amigos do Reinado de Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigenia (AMIREI) CNPJ 14.792.141/0001-07, para a realização da Festa do Reinado no Município de Ouro Preto, com o valor global de R\$ 90.000,00. Gerência de Compras e Licitações. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 37/2025 – Registro de Preços para aquisição de medicamentos com base no maior desconto percentual constantes na tabela de preços de medicamentos - CMED - preço de fábrica - PF para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Ouro Preto. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bll.org.br: de 02/10/2025 às 18h00min até 15/10/2025 às 10h00m. Início da sessão de disputa prevista para o dia 15/10/2025 às 14h00min. Edital no link: <https://shre.inl/processoslicitatorios>. Informações: (31) 3559-3301. Gerência de Compras e Licitações. **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº. 048/2024, objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares. Licitantes vencedores: Comercial Mark Atacadista Ltda CNPJ: 09315996000107 item 19 no valor total de R\$ 100.156,50. Distriaif Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 04889013000114 item 21 no valor total de R\$ 21.937,50. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Gerência de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG

Extrato de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, n.º 005/2025 ADESÃO DE ATA n.º 004/2025, Processo Licitatório 054/2025; Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preço para aquisição de Veículo Tipo Van, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Efigênia de Minas/MG. Conforme Resolução nº 10.232, firmado entre o SES/ Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. Aderido da ata de Registro de Preços n.º 085/2025, Ata de Registro de Preço n.º 085/2024 e Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 053/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE mantendo os mesmos preços unitários, percentuais de descontos e condições estabelecidas no Termo Aditivo n.º 001/2025 da Ata de Registro de Preço n.º 085/2024. Junto a Empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 34.457.127/0001-19, no valor global de R\$ 632.145,04 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Vigência do contrato: 26/08/2025 a 26/08/2026. Cleidiny dos Santos Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, torna público a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025**, tipo menor preço GLOBAL, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA DA OBRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência e Projeto de Engenharia. Data de abertura 22 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, plataforma de licitações Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Maiores informações, BEM COMO EDITAL COMPLETO, junto a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas - MG, com sede na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, pelo telefone (33) 3755-1490, e-mail: licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br e site: aguasvermelhas.mg.gov.br Águas Vermelhas - MG, 1º de outubro de 2025 Andressa Mendes Silva Agente de Contratação

PREFEITURAMUNICIPALDE MESQUITA/MG
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2025 - PL Nº 79/25 - MOD. CONCORRÊNCIA Nº 03/25 - CONTRATANTE: Município de Mesquita/MG. CONTRATADA: Valecon Engenharia e Construção LTDA, CNPJ 50.688.473/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em blocos pré-moldados de concreto e drenagem pluvial no distrito da Barra Grande e Comunidade do Burrinho, no município de Mesquita/MG, conforme projetos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, a ser custeado com recursos do Contrato de Repasse nº 975014/2025/MCIDADES/CAIXA. VALOR: R\$ 494.500,00. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 29/9/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 28, II da Lei 14.133/21. Maiores informações vide DOM. Mesquita/MG, 01/10/25. Ilton O. Torres, Prefeito Municipal.





ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205



JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
JUCEMG 638 e SICOOB IMOB.VC
EDITAL DE INTIMAÇÃO: Faz saber que para conhecimento de todos, bem como ciência e intimação de **EPD CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.520.128/0001-06, devedor que se encontra em lugar incerto e não sabido, que levará a leilão online 22/09/2025 1ª Praça e 06/10/2025 2ª Praça, a partir das 13:00 horas, o imóvel: Apartamento nº 201 Duplex dos 2º pavimento, do Residencial Canto da Liberdade, constituído pela fração ideal de 0,048438, do terreno formado pelos lotes nºs 6 e 07 (com a área de 360,00m² cada), ambos do quarteirão nº 16, situado a Rua Franco Lima, nº 71, bairro Liberdade, na cidade de **BELO HORIZONTE/MG**; Matrícula nº 135.525. Informações e edital no site: www.MGL.com.br ou pelo fone: 0800 242 2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG
O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, faz saber que, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará a prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº 044/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS SETORES DA SAÚDE MUNICIPAL**. Ficando as Propostas Recebidas das 12:59 do dia 02 de outubro de 2025 até as 12:59 do dia 14 de outubro de 2025. A licitação ocorrerá no dia 14 de outubro de 2025 às 13:00. O Edital na íntegra encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.lambari.mg.gov.br. Lambari (MG), 01 de outubro de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna - se público o Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2025, referente ao Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 010/2025, CISARP x SGM Administracao e E-Commerce Ltda, CNPJ: 04.124.267/0001-41, Valor: R\$ 25.450.000,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), vigência 12 meses. Informações complementares através do e-mail: licitacoesiscarp@gmail.com. Página eletrônica: <https://licitar.digital/>. preferencialmente.
Cleidiane Mendes de Souza
Pregoeira

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Edital de Convocação. Assembleia Geral Extraordinária. O SINDASP/MG - Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ Nº 06.992.706/0001-63, na pessoa de seu Presidente e subscritor o Senhor Jean Carlos Otoni Rocha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste convocar TODA a categoria Profissional dos Servidores Penitenciários da Secretaria de Estado de Defesa Social. (Lei Estadual nº 14.695) e os Policiais Penais no Estado de Minas Gerais (MG), para Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025 na sede do SINDASP-MG, situada à Rua Além Paraíba, nº 546, Bairro Lagoinha em Belo Horizonte - CEP 31210-120, às 10h00min em primeira convocação e, não havendo quórum, às 10h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes para tratarem da seguinte "ordem do dia": a) Leitura do Edital b) Alteração da categoria representada para atender as alterações promovidas pela Emenda Constitucional Federal 104 de 4 de dezembro de 2019, emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais 111, de 29 de junho de 2022 e da Lei Estadual 24.959 de 04 de setembro de 2024, passando a representar os Policiais Penais no Estado de Minas Gerais (MG); c) Ratificação da Alteração da Denominação; d) Alteração do estatuto social da entidade exclusivamente nos dispositivos que contenham a categoria representada para enquadramento nos dispositivos legais citados na Alínea "b" do presente Edital.
Belo Horizonte/MG, 30 de setembro de 2025
JEAN CARLOS OTONI ROCHA - Presidente/Subscritor

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo/MG - Processo Licitatório nº 072/2025. Pregão Eletrônico nº 038/2025.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos cárneos para atendimento da demanda do Município de Córrego Fundo/MG. Data para cadastramento das propostas: até 15/10/2025 às 12:29hs. Abertura da Sessão: 15/10/2025 às 12:30hs. Informações e editais: site www.corregofundo.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 01 de outubro de 2025.
Luís Henrique Rodrigues, Pregoeiro Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna - se público o Extrato de Ata de Registro de Preços 043/2025, referente ao Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 010/2025, CISARP x Declan Comercio, Servicos e Assessoria Ltda, CNPJ: 36.433.077/0001-00, Valor: R\$ 12.589.980,00 (Doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), vigência 12 meses. Informações complementares através do e-mail: licitacoesiscarp@gmail.com. Página eletrônica: <https://licitar.digital/>. preferencialmente.
Cleidiane Mendes de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025
Torna público que realizará abertura de Licitação, Processo Administrativo nº 14143/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2025, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob regime de execução por Empreitada por preço Valor Unitário, visando a contratação de empresa especializada de engenharia para executar intervenções de qualificação de via rural, situada no Córrego Bem Posta, Distrito de Ponte do Silva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Urbana, neste Município. Sessão dia 22/10/2025 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail: licitacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras: (www.bll.org.br). Obs: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata a Lei nº 123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE.
Manhuaçu/MG, 01 de outubro de 2025
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA, Processo Licitatório nº 1227/2025 - Pregão Eletrônico nº 113/2025. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos, compreendendo fitas adesivas hospitalares (esparadrapo, micropore e fita autoclavável), kits para exame Papanicolau, pinças de uso clínico e cirúrgico, ácidos de uso ginecológico (ácido acético e ácido tricloroacético), balanças antropométricas e criocautério tipo nitrospray.
Recebimento das Propostas: até às 09h29min do dia 16/10/2025 - **Início da Sessão de disputa de preços:** 16/10/2025, às 09hrs e 30min - **Informações:** Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG - Tel: (32) 3741-9600. Carangola/MG, 01/10/2025.
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MG, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. A Câmara Municipal de Água Boa/MG, torna público, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução, em regime de Empreitada por Preço Global, da obra de reforma e construção do segundo pavimento da sede da Câmara Municipal de Água Boa/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Data de início de recebimento das propostas: 02/10/2025, data de abertura de propostas: 21/10/2025 às 10h00min. Recebimento de propostas: Até 09h59min do dia 21/10/2025. Através do portal de compras públicas da Câmara Municipal de Água Boa: <https://www.comprascamaraab.com.br>. Maiores informações bem como a retirada do Edital completo estará à disposição na Câmara Municipal, situada a Rua: Darci Alves de Oliveira, 175, Centro, Água Boa - CEP 39.790-000, no site da Câmara Municipal de Água Boa: ou através do e-mail: licitacao.cmaguaboa@gmail.com.

VES
TI
BU
LAR

2025

A GENTE FORMA.

VOCE

TRANSFORMA!



 **31 98372 1966**

 faculdadepromove.br/seja-nosso-aluno

 kennedy.br/seja-nosso-aluno

FACULDADES
PROMOVE

 **FACULDADES**
KENNEDY

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador> e utilize o código DC91-1456-2462-9AAA.